



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕESTERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: ACADÊMIA DE SAÚDE - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM PROCESSO DE REABILITAÇÃO MOTORA ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA DEMANDA DE ATIVIDADE COLETIVA DE PRÁTICAS CORPORAIS PREVENTIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14198	BOLA DE TENIS DE QUADRA	30,00	UN	3,00	90,00
2	14180	BOLA SUIÇA PARA PILATES INFLAVEL ANTI BURST 45 CM	15,00	UN	79,50	1.192,50
3	14181	BOLA SUIÇA PARA PILATES INFLAVEL ANTI BURST 65 CM	14,00	UN	91,00	1.274,00
4	14182	CORDA DE PULAR EM PVC COM PESO E 2,5 METROS	10,00	UN	49,73	497,30
5	14184	DISCO INFLAVEL PROPRIOCEPTIVO COM 33CM	1,00	UN	85,61	85,61
6	2533	ELETRODO SILICONE CONDUTIVO 50MM	300,00	CM	3,26	978,00
7	14185	ESCADA DE AGILIDADE FISIOTERAPICA COM 6,5 METROS	2,00	UN	158,45	316,90
8	14189	EXERCITADOR ELASTICO EM LATEX NATURAL, INTENSIDADE EXTRA FORTE	55,00	METRO	40,60	2.233,00
9	14188	EXERCITADOR ELASTICO EM LATEX NATURAL, INTENSIDADE FORTE	55,00	METRO	35,80	1.969,00
10	14187	EXERCITADOR ELASTICO EM LATEX NATURAL, INTENSIDADE MÉDIO	45,00	METRO	34,60	1.557,00
11	14186	EXERCITADOR ELASTICO EM LATEX NATURAL, INTENSIDADE SUAVE	30,00	METRO	29,82	894,60
12	14190	HALTER EMBORRACHADO COM 1 KG	30,00	UN	11,90	357,00
13	14191	HALTER EMBORRACHADO COM 2 KG	10,00	UN	23,82	238,20
14	14192	HALTER EMBORRACHADO COM 3 KG	10,00	UN	35,80	358,00
15	14183	KIT CONES CHAPEU CHINES COM 10 UNIDADES	2,00	KT	61,45	122,90
16	14179	MEIA BOLA BOSU BALANCE TRAINER	1,00	UN	539,00	539,00
17	14193	SUORTE PARA HALTERES DUPLO EM AÇO CARBONO	2,00	UN	189,20	378,40
18	14194	TATAME EM EVA DE 1M X1M COM ENCAIXE COM ESPESSURA 10MM	25,00	UN	58,45	1.461,25
19	14199	TONING BALL DE 0,5 KG	12,00	UN	48,00	576,00
20	14195	TORNOZELEIRA EM NYLON COM FEIXO AJUSTAVEL 1KG	10,00	PAR	15,95	159,50
21	14196	TORNOZELEIRA EM NYLON COM FEIXO AJUSTAVEL 2KG	10,00	PAR	20,82	208,20
22	14197	TORNOZELEIRA EM NYLON COM FEIXO AJUSTAVEL 3KG	5,00	PAR	25,95	129,75
TOTAL						15.816,11



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

EQUIPAMENTOS FISIOTERAPICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM PROCESSO DE REABILITAÇÃO MOTORA E PARA DEMANDA DE ATIVIDADE COLETIVA DE PRATICAS CORPORAIS PREVENTIVAS

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

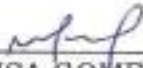
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS O FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: ACADEMIA DA SAUDE

FISCALIZAÇÃO: MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/11/2017.


MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
ACADÊMIA DE SAÚDE - FMS

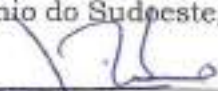
Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2300	08.001.10.301.1001.2046	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

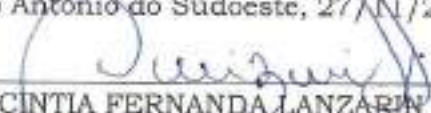
Santo Antonio do Sudoeste, 27/11/2017.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 27/11/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 27/11/2017.


ZELMIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 674/2017

Termo de Referência

003

Figini

Solicitação			
Número	Tipo	Emissão	Quantidade de Itens
674	Aquisição de Material	17/11/2017	22
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550004-4	MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA	0/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
104	ACADÊMIA DE SAÚDE - RMS	ATÉ 30 DIAS APÓS O F	
Órgão		Prazo	
Nome			
08	SECRETARIA DE SAÚDE	2 Dias	
Entrega			
Local			
ACADÊMIA DE SAÚDE			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM PROCESSO DE REABILITAÇÃO MOTORA ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA DEMANDA DE ATIVIDADE COLETIVA DE PRÁTICAS CORPORAIS PREVENTIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

Justificativa:

EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM PROCESSO DE REABILITAÇÃO MOTORA E PARA DEMANDA DE ATIVIDADE COLETIVA DE PRÁTICAS CORPORAIS PREVENTIVAS

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014186	BOLA DE TENIS DE QUADRA	UN	30,00	3,00	90,00
014180	BOLA SUIÇA PARA PILATES INFLAVEL ANTI BURST 45 CM	UN	15,00	79,50	1.192,50
014181	BOLA SUIÇA PARA PILATES INFLAVEL ANTI BURST 85 CM	UN	14,00	91,00	1.274,00
014182	CORDA DE PULAR EM PVC COM PESO E 2,5 METROS	UN	10,00	49,73	497,30
014184	DISCO INFLAVEL PROPRIOCEPTIVO COM 33CM	UN	1,00	85,61	85,61
002533	ELETRODO SILICONE CONDUTIVO 50MM	CM	300,00	3,26	978,00
014185	ESCADA DE AGILIDADE FISIOTERAPICA COM 6,5 METROS	UN	2,00	158,45	316,90
014189	EXERCITADOR ELASTICO EM LATEX NATURAL, INTENSIDADE EXTRA FORTE	METRO	55,00	40,60	2.233,00
014188	EXERCITADOR ELASTICO EM LATEX NATURAL, INTENSIDADE FORTE	METRO	55,00	35,80	1.969,00
014187	EXERCITADOR ELASTICO EM LATEX NATURAL, INTENSIDADE MÉDIO	METRO	45,00	34,60	1.557,00
014186	EXERCITADOR ELASTICO EM LATEX NATURAL, INTENSIDADE SUAVE	METRO	30,00	29,82	894,60
014190	HALTER EMBORRACHADO COM 1 KG	UN	30,00	11,90	357,00
014191	HALTER EMBORRACHADO COM 2 KG	UN	10,00	23,82	238,20
192	HALTER EMBORRACHADO COM 3 KG	UN	10,00	35,80	358,00
014183	KIT CONES CHAPEU CHINES COM 10 UNIDADES	KT	2,00	61,45	122,90
014178	MEIA BOLA BOSU BALANCE TRAINER	UN	1,00	536,00	536,00
014193	SUPORTE PARA HALTERES DUPLO EM AÇO CARBONO	UN	2,00	189,20	378,40
014184	TATAME EM EVA DE 1M X1M COM ENCAIXE COM ESPESSURA 10MM	UN	25,00	58,45	1.461,25
014189	TÖNING BALL DE 0,5 KG	UN	12,00	48,00	576,00
014195	TORNOZELEIRA EM NYLÓN COM FEIXO AJUSTAVEL 1KG	PAR	10,00	15,95	159,50
014196	TORNOZELEIRA EM NYLÓN COM FEIXO AJUSTAVEL 2KG	PAR	10,00	20,82	208,20
014197	TORNOZELEIRA EM NYLÓN COM FEIXO AJUSTAVEL 3KG	PAR	5,00	25,95	129,75
				TOTAL	15.616,11
				TOTAL GERAL	15.616,11



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Capital da Fronteira

Secretaria Municipal de Saúde

FONE/FAX: (46) 3563 - 8002



Plano de Aplicação NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (Portaria nº 548 de 04 de abril de 2013)

Recurso repassado Fundo a Fundo pelo MS incentivo de custeio

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR LICITADO
01	Bola Bosu Com Alça Extensora e Bomba	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
02	Bola de tênis de quadra	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
03	Bola Para Pilates Overball 25Cm	15	R\$ 25,60	R\$ 384,00
04	Bola suíça, com sistema anti burst 65 cm	14	R\$ 147,00	R\$ 2.058,00
05	Corda de pular adulto, com cabo emborrachado, 2,4 mts	10	R\$ 26,30	R\$ 260,30
06	Cones Chapéu Chinês Kit com 10	2	R\$ 54,90	R\$ 109,80
07	Disco Inflável Proprioceptivo 33 Cm	1	R\$ 63,00	R\$ 63,00
08	Eletrodo de Silicone Condutivo 50 MM P/ CM (vendido por centimetro)	300	R\$ 0,65	R\$ 195,00
09	Escada de Agilidade 6,5 mts	2	R\$ 129,90	R\$ 259,80
10	Exercitador Elástico em látex natural, intensidade suave (metro)	30	R\$ 20,35	R\$ 610,50
11	Exercitador Elástico em látex natural, intensidade médio (metro)	45	R\$ 25,40	R\$ 1.143,00
12	Exercitador Elástico em látex natural, intensidade forte (metro)	55	R\$ 30,15	R\$ 1.658,25
13	Exercitador Elástico em látex natural, intensidade extra forte (metro)	55	R\$ 35,70	R\$ 1.963,50
14	Halter emborrachado 1 Kg (unidade)	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00
15	Halter emborrachado 2 Kg (unidade)	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
16	Halter emborrachado 3 Kg (unidade)	10	R\$ 32,90	R\$ 329,00
17	Par de caneleira em nylon com feixo ajustável 1 Kg	10	R\$ 21,50	R\$ 215,10
18	Par de caneleira em nylon com feixo ajustável 2 Kg	10	R\$ 26,59	R\$ 265,90
19	Par de caneleira em nylon com feixo ajustável 3 Kg	5	R\$ 32,20	R\$ 161,00
20	Suporte para Halteres Duplo, versão A em aço carbono	2	R\$ 169,90	R\$ 339,80
21	Tatame EVA (folha)	25	R\$ 73,90	R\$ 1.847,50
22	Toning Ball 0,5 kg (unidade)	12	R\$ 49,00	R\$ 588,00
Total				R\$ 13.894,45



Santo Antônio do Sudoeste – PR, 07 de novembro de 2017.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde vem através deste, solicitar a aquisição de materiais e equipamentos para atendimento de pacientes em processo de Reabilitação Motora e para demanda de Atividade Coletiva de Práticas Corporais (intervenção preventiva), do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Justifica-se a compra, tendo em vista que a Academia de Saúde, onde são realizadas essas práticas nunca foi equipada.

Diante do exposto, segue em anexo a descrição e a quantidade dos materiais necessários.

Sem mais, nos colocamos a disposição para possíveis esclarecimentos.

MARIA ELISA G. A. PEREIRA
SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 19.514/2017
CPF 419.645.190-04

M^ª Elisa Gomes Alves Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Guarapuava, 19 de Julho de 2017

Cliente: 428810 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CPF/CNPJ: 75.927.582/0001-55
 Telefone: (46) 3563-8000
 Endereço: AV BRASIL, S/N PREFEITURA MUNICIPAL, CENTRO - 85.710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
 Entrega: AV BRASIL, S/N PREFEITURA MUNICIPAL, CENTRO - 85.710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
 E-mail: maira.compras@pmsas.pr.gov.br

Itens da Proposta

Foto	Descrição	Qtd	Valor Unit	Valor Total
	IP00224A - MEIA BOLA BOSU BALANCE TRAINER - ARKTUS Embalagem (Caixa): 61,5cm x 61,5cm x 11,5cm - Peso: 7,4kg - NCM: 95066200	1,00	529,00	529,00
	IP00264A11 - BOLA SUICA PARA PILATES INFLAVEL ANTI-BURST, 45CM - ARKTUS Embalagem (Caixa): 18,0cm x 22,5cm x 9,5cm - Peso: 0,654kg - NCM: 95066200	4,00	99,00	396,00
	IP00264A28 - BOLA SUICA PARA PILATES INFLAVEL ANTI-BURST, 65CM - ARKTUS Embalagem (Caixa): 20,0cm x 22,5cm x 11,5cm - Peso: 1,11kg - NCM: 95066200	6,00	119,00	714,00
	IP00391A - CORDA DE PULAR EM PVC COM PESO 2,75 MTS - ARKTUS Embalagem (Caixa): 11,5cm x 3,5cm x 23,0cm - Peso: 0,5kg - NCM: 95066200	10,00	56,46	564,60
	IP00392A - HALF CONES CHAPEU CHINES, KIT COM 10 - ARKTUS Embalagem (Caixa): 13,5cm x 18,5cm x 12,0cm - Peso: 0,635kg - NCM: 95066200	2,00	54,90	109,80
	ME03388A - DISCO INFLAVEL PROPRIOCEPTIVO 33CM - LIVEUP Embalagem (Caixa): 25,0cm x 25,0cm x 25,0cm - Peso: 1,3kg - NCM: 95066200	1,00	62,22	62,22
	IP00395A - ESCADA DE AGILIDADE 6,5 MTS - ARKTUS Embalagem (Caixa): 4,0cm x 46,5cm x 6,0cm - Peso: 1,66kg - NCM: 95066200	2,00	129,90	259,80
	ME00607A04 - EXERCITADOR ELASTICO, EM LATEX NATURAL, AML SUAVE - THERA BAND Embalagem (Caixa): 15,5cm x 6,5cm x 0,6cm - Peso: 0,049kg - Reg. Anvisa: 80041210067 - NCM:	45,00	24,90	1.120,50
	ME00549A37 - HALTER EMBORRACHADO, VERDE CLARO, 1KG - RIG Embalagem (Caixa): 15,5cm x 6,0cm x 6,0cm - Peso: 1,1kg - NCM: 95066200	10,00	9,90	99,00
	ME03461A01 - TATAME EM EVA COM ENCAIXE 1 X 1M PRETO, 10MM - ARKTUS Embalagem (Caixa): 100,0cm x 100,0cm x 0,1cm - Peso: 1,0kg - NCM: 94042000	25,00	39,90	997,50
	00028A - MOBIL. SUPORTE PARA HALTERES DUPLO, VERSAO A, EM ACO CARBONO - ARKTUS Embalagem (Caixa): 132,0cm x 69,0cm x 30,0cm - Peso: 6,9kg - NCM: 94020200	2,00	169,90	339,80
	00516A37 - TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 1KG - ARKTUS Embalagem (Caixa): 12,0cm x 12,0cm x 16,0cm - Peso: 2,3kg - NCM: 95066200	10,00	12,90	129,00
	00516A39 - TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 2KG - ARKTUS Embalagem (Caixa): 19,0cm x 16,5cm x 15,0cm - Peso: 4,2kg - NCM: 95066200	10,00	17,90	179,00
	ME00607A05 - EXERCITADOR ELASTICO, EM LATEX NATURAL, VERM MEDIO - THERA BAND Embalagem (Caixa): 15,5cm x 6,5cm x 0,6cm - Peso: 0,049kg - Reg. Anvisa: 80041210067 - NCM:	45,00	28,90	1.300,50
	ME00607A06 - EXERCITADOR ELASTICO, EM LATEX NATURAL, VDE FORTE - THERA BAND Embalagem (Caixa): 15,5cm x 4,5cm x 0,6cm - Peso: 0,042kg - Reg. Anvisa: 80041210067 - NCM:	45,00	29,90	1.345,50
	ME00607A08 - EXERCITADOR ELASTICO, EM LATEX NATURAL, AZL EXTRA FORTE - THERA BAND Embalagem (Caixa): 15,5cm x 6,5cm x 0,6cm - Peso: 0,049kg - Reg. Anvisa: 80041210067 - NCM:	45,00	33,90	1.525,50
23 347 547/0001-63		Total dos Produtos	263,00	9.671,72
			Frete	128,67
			Impostos (ICMS/ST + IPI)	0,00
			Valor Total da Proposta	10.412,89



ISP Saúde

Rua Andrade Neves, 2098 - Santa Cruz - 85.015-210 - Guarapuava, Paraná
CNPJ: 23.347.547/0001-63 - Mila Comércio de Produtos Para Saúde Ltda me
Inscrição Estadual: 9070730130

007

f

www.ispsaude.com.br

0800 7070 010

PROPOSTA Nº 1311114

14191
14192
14193

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	ME00549A39 - HALTER EMBORRACHADO, AZUL CLARO, 2KG - RIG Embalagem (Caixa): 22,5cm x 7,0cm x 7,0cm - Peso: 2,1kg - NCM: 95069909	10,00	19,90	199,00
18	ME00549A41 - HALTER EMBORRACHADO, CINZA, 3KG - RIG Embalagem (Caixa): 27,5cm x 8,0cm x 8,0cm - Peso: 3,1kg - NCM: 95069909	10,00	29,90	299,00
19	00516A41 - TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 3KG - ARKTUS Embalagem (Caixa): 20,0cm x 20,0cm x 16,0cm - Peso: 6,2kg - NCM: 95069909	5,00	22,90	114,50
Total dos Produtos		288,00	1.491,28	10.284,22
Frete				128,67
Impostos (ICMS/ST + IPI)				0,00
Valor Total da Proposta				10.412,89

Forma de Pagamento

Item	Data	Valor	Descrição
1	19/07/2017	10.412,89	DEPÓSITO (BANCO ITAU- AG 3857 CC 55865-8 CNPJ 23.347.547/0001-63)

Cadastro sujeito aprovação do crédito

Validade da Proposta: 08/08/2017

Confirmação da Proposta: _____

Confirmado por: _____

Obs.: Por favor, leia atentamente todas as informações contidas neste pedido de compra.

Jony Kruger
Consultor
(42) 3621-3500 - Ramal 3500

Central de Relacionamento e Vendas
jonykruger@ispsaude.com.br

Luciane Mila Haag
Diretor
(42) 3621-3500 - Ramal 3500

Central de Relacionamento e Vendas
lucianehaag@ispsaude.com.br

23 347 547/0001-63

MILA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

RUA ANDRADE NEVES, 2098 - SANTA CRUZ

CEP 85015-210 GUARAPUAVA - PR

Termos e Condições Comerciais

Valores: Os valores desta proposta estão expressos em reais.

Validade da Proposta: 10 dias contados a partir da data de emissão constante na primeira página.

Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos produtos conta-se a partir da confirmação do pagamento ou da liberação do Pedido pelo Núcleo de Crédito.

Atenção: Para pedidos com mais de um item, podem existir prazos de entrega diferentes, pois podem ser enviados de diferentes localidades, e conforme a disponibilidade em nosso estoque. Neste caso, a entrega pode ser feita parcialmente.

Frete: O valor do frete está incluso no valor total da proposta.

Garantia: Durante o prazo de garantia (nunca inferior a 90 dias para produtos duráveis fornecidos pela ISP Saúde), não serão cobradas as peças de reposição e mão-de-obra, desde que os vícios apresentados pelo produto forem

A Garantia não cobre: Vícios causados por acidentes de transporte, queda, agente da natureza, descargas atmosféricas, sobre-tensões elétricas e mau uso.

Perda da Garantia: Perde-se a garantia quando:

- Não forem observadas as orientações de instalação e uso constantes dos manuais que acompanham os produtos;
- Houver violação do lacre;
- Assistência técnica não autorizada manipular o aparelho.

Como receber sua mercadoria?

O recebimento da mercadoria deverá ser feito pelo destinatário ou por pessoa formalmente autorizada para tanto, informada durante a compra.

- Para evitar problemas futuros, no ato do recebimento de sua mercadoria, na presença da transportadora, é imprescindível que você confira cuidadosamente as embalagens, assim como cada um dos itens constantes nas caixas.

- Abra cada uma das caixas e veja se o conteúdo coincide com o descrito na nota fiscal e se não apresenta avaria.

- Nunca assine o carnê de recebimento sem antes conferir a mercadoria.

- O mesmo procedimento serve para o serviço dos correios, o cliente, ou a pessoa indicada a receber a mercadoria deve estar no local da entrega.

- Os produtos não sofrem qualquer alteração em nosso Centro de Distribuição: eles são enviados ao cliente exatamente como nos foram entregues pelo fabricante.

- Toda mercadoria ISP Saúde possui seguro de carga. No entanto, ele apenas poderá ser acionado se o cliente conferir a mercadoria e seguir as orientações de recusa citadas abaixo

Quando recusar a mercadoria?

Se ocorrer qualquer das hipóteses abaixo, recuse o recebimento do produto, no ato da entrega:

- Embalagem aberta ou avariada;
- Produto avariado;
- Produto em desacordo com o pedido;
- Falta de acessórios.

O motivo da recusa deverá ser escrito no verso da nota fiscal. Além disso, o cliente deve anotar a data, números de CPF e RG, e assinar em seguida.

As ocorrências que envolvam troca ou devolução devem ser comunicadas ao nosso Núcleo de Atendimento e Qualidade - Fone 08007070010 - e-mail qualidade@ispsaude.com.br

Produtos devolvidos sem essa comunicação, fora do prazo ou com ausência de itens/acessórios que o acompanham, será reenviado sem consulta prévia.

f

ORÇAMENTO

Razão Social:	DISTRIBUIDORA DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA	
CNPJ:	73.272.528/0001-93	INSC. EST: 3270132110
Endereço:	RUA D.PEDRO I,394	CEP: 85710-000
Telefone:	46-3563 1014	DATA: 04/08/2017

Item	QUANT.	Descrição dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
01	1	BOLA DE BOSU ALÇA EXTENSORA E BOMBA	R\$ 549,00	R\$ 549,00
02	20	14193 BOLA DE TENIS DE QUADRA	R\$ 3,00	R\$ 60,00
03	3	BOLA SUIÇA, COM SISTEMA ANTI BURST 55 CM	R\$ 60,00	R\$ 180,00
04	8	BOLA SUIÇA COM SISTEMA BURST 65 CM	R\$ 63,00	R\$ 504,00
05	10	CORDA DE PULAR ADULTO COM CABO EMBORRACHADO 2.4MT.	R\$ 43,00	R\$ 430,00
06	1	CONES CHAPÉU CHINES KIT COM 20	R\$ 68,00	R\$ 68,00
07	1	DISCO INFLAVEL PROPRIOCEPTIVO 33 CM	R\$ 109,00	R\$ 109,00
08	2	ESCADA DE AGILIDADE 6.5M	R\$ 187,00	R\$ 374,00
09	45	EXERCITADOR ELASTICO EM LATEX NATURAL,INTENSIDADE SUAVE (METRO)	R\$ 34,75	R\$ 1.563,75
10	45	EXERCITADOR ELASTICO EM LATEX NATURAL,INTENSIDADE MÉDIO(METRO)	R\$ 40,30	R\$ 1.813,50
11	45	EXERCITADOR ELASTICO EM LATEX NATURAL,INTENSIDADE FORTE(METRO)	R\$ 41,70	R\$ 1.876,50
12	45	EXERCITADOR ELASTICO EM LATEX NATURAL,INTENSIDADE EXTRA FORTE(METRO)	R\$ 47,30	R\$ 2.128,50
13	10	HALTER EMBORRACHADO 1 KG	R\$ 13,90	R\$ 139,00
14	10	HALTER EMBORRACHADO 2 KG	R\$ 27,75	R\$ 277,50
15	10	HALTER EMBORRACHADO 3 KG	R\$ 41,70	R\$ 417,00
16	10	PAR DE CANELEIRA EM NYLON COM FEIXO AJUSTAVEL 1 KG	R\$ 19,00	R\$ 190,00
17	10	PAR DE CANELEIRA EM NYLON COM FEIXO AJUSTAVEL 2 KG	R\$ 23,75	R\$ 237,50
18	10	PAR DE CANELEIRA EM NYLON COM FEIXO AJUSTAVEL 3 KG	R\$ 29,00	R\$ 290,00
19	25	TATAME DE EVA 20MM	R\$ 77,00	R\$ 1.925,00
20	12	14199 TONING BALL 0,5KG	R\$ 48,00	R\$ 576,00
21	2	SUPORTE PARA HALTERES DUPLO EM AÇO CARBONO	R\$ 208,50	R\$ 417,00
TOTAL GERAL				R\$:14.125,25

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR: EM 04 DE AGOSTO DE 2017

73.272.528/0001-93

DISTRIBUIDORA DE MATERIAL D
ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDARua Dom Pedro I, 394
CEP 85.710-000
Santo Ant do Sudoeste - PRDISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA

Assinatura



LUMAR papelaria

Orçamento de Placas para Projeto Seleções do Futuro

Nome da empresa: Lumar Papelaria

CNPJ: 14.835.154/0001-08

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Item	Descrição do produto	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Bola bosu com alça extensora e bomba	01	780,50	780,50
02	Bola de tênis de quadra	30	38,60	1.158
03	Bola suíça, com sistema anti burst 45 cm	04	87,45	349,08
04	Bola suíça, com sistema anti burst 65 cm	06	60,69	364,14
05	Corda de pular adulto, com cabo emborrachado, 2,4 mts	10	30,56	305,06
06	Cones chapéu chinês kit com 10	02	132,89	265,78
07	Disco inflável proprioceptivo 33 cm	01	126,45	126,45
	Eletrodo silicone condutivo 50 MM P/ CM (vendido por centímetro)	300	2,79	837
08	Escada de agilidade 6,5 metros	02	360,25	720,05
09	Exercitador elástico em látex natural, intensidade suave (metro)	45	29,15	1.311,75
10	Exercitador elástico em látex natural, intensidade médio (metro)	45	29,34	1.320,03
11	Exercitador elástico em látex natural, intensidade forte (metro)	45	30,59	1.376,55
12	Exercitador elástico em látex natural, intensidade extra forte (metro)	45	34,10	1.534,05
13	Halter emborrachado 1 kg	10	8,10	81,10
14	Halter emborrachado 2 kg	10	16,20	162,00
15	Halter emborrachado 3 kg	10	24,30	243,00
16	par de caneleira em nylon com feixo ajustável 1 kg	10	60,47	604,07
17	par de caneleira em nylon com feixo ajustável 2 kg	10	72,86	728,06
18	par de caneleira em nylon com feixo ajustável 3 kg	05	96,99	484,95
19	Tatame EVA (folha)	25	20,97	524,25
20	Toning ball 0,5 kg	12	40,35	484,02

14.835.154/0001-08

**SCHMAEDECKE CARANHATO
& CIA LTDA ME**

AV. XV DE NOVEMBRO S/Nº CENTRO
CEP 97570-000

Local: São João- pr

Data 20/11/2017

Validade da proposta: 60 dias

Carimbo e assinatura do Responsável

Lauris F. Pedrono



JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORT'S – ME
 CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366
 RUA JOSÉ SILVA, Nº 550, B. INDUSTRIAL – ITAPEJARA D'OESTE/PR

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Item	Descrição do produto	Quant	Valor unitário	Valor total
01	Bola bosu com alça extensora e bomba	01	785,00	785,00
02	Bola de tênis de quadra	30	41,00	1,230
03	Bola suíça, com sistema anti burst 45 cm	04	90,00	360,00
04	Bola suíça, com sistema anti burst 65 cm	06	72,00	432,00
05	Corda de pular adulto, com cabo emborrachado, 2,4 mts	10	36,00	360,00
06	Cones chapéu chinês kit com 10	02	141,00	282,00
07	Disco inflável proprioceptivo 33 cm	01	130,00	130,00
	Eletrodo silicone condutivo 50 MM P/ CM (vendido por centímetro)	300	5,00	1,500
08	Escada de agilidade 6,5 metros	02	372,00	744,00
09	Exercitador elástico em látex natural, intensidade suave (metro)	45	32,00	1,440
10	Exercitador elástico em látex natural, intensidade médio (metro)	45	35,00	1,575
11	Exercitador elástico em látex natural, intensidade forte (metro)	45	37,00	1,665
12	Exercitador elástico em látex natural, intensidade extra forte (metro)	45	38,00	1,710
13	Halter emborrachado 1 kg	10	10,00	100,00
14	Halter emborrachado 2 kg	10	19,00	190,00
15	Halter emborrachado 3 kg	10	26,00	260,00
16	par de caneleira em nylon com feixo ajustável 1 kg	10	80,00	800,00
17	par de caneleira em nylon com feixo ajustável 2 kg	10	76,00	760,00
18	par de caneleira em nylon com feixo ajustável 3 kg	05	100,00	500,00
19	Tatame EVA (folha)	25	45,00	1,125
20	Toning ball 0,5 kg	12	76,00	912,00

Local: Itapejara D' Oeste
 Data: 20/11/2017
 Validade da proposta: 60 dias


Jeverson Ivan Paese
 Pitty Sports - ME
 Cnpj. 25 371.647/0001-50

Carimbo e assinatura do Responsável

CAMISA E CIA

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Item	Descrição do produto	Quant	Valor unitário	Valor total
01	Bola bosu com alça extensora e bomba	01	780,00	780,00
02	Bola de tênis de quadra	30	38,60	2,316
03	Bola suíça, com sistema anti burst 45 cm	04	87,00	348,00
04	Bola suíça, com sistema anti burst 65 cm	06	60,00	360,00
05	Corda de pular adulto, com cabo emborrachado, 2,4 mts	10	30,00	300,00
06	Cones chapéu chinês kit com 10	02	132,00	264,00
07	Disco inflável proprioceptivo 33 cm	01	126,00	126,00
	Eletrodo silicone condutivo 50 MM P/ CM (vendido por centímetro)	300	2,00	600,00
08	Escada de agilidade 6,5 metros	02	360,00	720,00
09	Exercitador elástico em látex natural, intensidade suave (metro)	45	29,00	1,305
10	Exercitador elástico em látex natural, intensidade médio (metro)	45	29,00	1,305
11	Exercitador elástico em látex natural, intensidade forte (metro)	45	30,00	1,350
12	Exercitador elástico em látex natural, intensidade extra forte (metro)	45	34,00	1,530
13	Halter emborrachado 1 kg	10	8,10	162,00
14	Halter emborrachado 2 kg	10	16,20	324,00
15	Halter emborrachado 3 kg	10	24,30	486,00
16	par de caneleira em nylon com feixo ajustável 1 kg	10	60,00	600,00
17	par de caneleira em nylon com feixo ajustável 2 kg	10	72,00	720,00
18	par de caneleira em nylon com feixo ajustável 3 kg	05	96,00	480,00
19	Tatame EVA (folha)	25	20,00	500,00
20	Toning ball 0,5 kg	12	40,00	480,00

Local: Pato Branco- pr

Data: 20/11/2017

Validade da proposta: 60 dias

Carimbo e assinatura do Responsável

10.588.321/0001-02

Nirceu Ronsani
& Cia Ltda.

Rua Jacirita, 473 Centro

Cep 85.504-440 Pato Branco - Pr



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017
 PROCESSO Nº 792/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/12/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FISIOTERAPICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM PROCESSO DE REABILITAÇÃO MOTORA ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PARA DEMANDA DE ATIVIDADE COLETIVA DE PRATICAS CORPORAIS PREVENTIVAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/12/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (+6) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de novembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Hellen Marina Prunzel
 HELLEN MARINA PRUNZEL
 Pregoeira





ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2017

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso com o tema "O Segredo da Motivação".

Este procedimento foi realizado nos arts. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo-se publicado o resultado da licitação em epígrafe, apresentado e homologado pelo(a) prefeiteiro(a) ZELIRIO PERON FERRARI em 23 de novembro de 2017.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Curso de Motivação	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de novembro de 2017. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ Nº 10.966.498/0001-34

Representante: JULIANO LIPPERT - CPF nº 027.588.280-89

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) - VIGÊNCIA: 21/11/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/11/2017. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
PROCESSO Nº 793/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, recebe os interessados que farão o registro em 12/12/2017, as 08:00 horas, para a realização de sessão pública de pregão presencial, no endereço: Rua do Comércio, 1411, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos fisioterápicos para atendimento de pacientes em processo de reabilitação motora assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde e para demanda de atividade coletiva de práticas corporais preventivas do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Data para protocolo e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o caderno de especificações: 12/12/2017, as 08:00 horas.

Lugar de realização do sessão pública de pregão: salão do Departamento de Licitações, anexado da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1411, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital on-line, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site: www.pmsas.gov.br/licitações. Demais informações telefônicas (41) 3563-5189 e ainda por e-mail: licitacao@pmsas.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de novembro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARIANA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARIANA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 1902/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e a adjudicação da Licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 - Processo nº 794/2017 - Objeto: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Melhor Preço, Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.257/2008 de 25 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 1472/04 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA:
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME - vencedora dos itens 012, 013, 028, 027, 021, 024 do LOTE 001 no valor total de R\$ 15.292,80 (quinze mil e duzentos e nove reais e oitenta e dois centavos).
ESPORTIVA RV LTDA - ME - vencedora dos itens 011, 014 e 015 do LOTE 001 no valor total de R\$ 5.439,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais).
JEVERSON NUN RAESE PITY SPORTS ME - vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 029, 030, 032, 033, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060 do LOTE 001 no valor total de R\$ 173.040,40 (cento e setenta e três mil e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - vencedora dos itens 024 do LOTE 001 no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/11/2017.
HELLEN MARIANA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 - Processo nº 794/2017

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Melhor Preço, Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.217/2006 de 25 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 1472/04 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA:
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME - vencedora dos itens 012, 013, 028, 027, 021, 024 do LOTE 001 no valor total de R\$ 15.292,80 (quinze mil e duzentos e nove reais e oitenta e dois centavos).
ESPORTIVA RV LTDA - ME - vencedora dos itens 011, 014 e 015 do LOTE 001 no valor total de R\$ 5.439,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais).
JEVERSON NUN RAESE PITY SPORTS ME - vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 029, 030, 032, 033, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060 do LOTE 001 no valor total de R\$ 173.040,40 (cento e setenta e três mil e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - vencedora dos itens 024 do LOTE 001 no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22 de novembro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017 - Pregão Nº 8/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA 130G (ABNT).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: NIOSOL IND. E COM. LTDA EPP.

VALOR REAJUSTE: R\$ 680,00

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2017.

Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: GILBERTO RAMOS COCHRAN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2017 - Pregão nº 19/2017

OBJETO: Assinagem de adesivos, placas de PVC adesivadas, folhas impressas, folders/folhetins adesivos para design e marketing das atividades da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: JULIANO MARRAN - ME - VALOR: R\$ 5.571,00

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2017

Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: JULIANO MARRAN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2017

Processo dispensa nº 18/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ORFEU PRODUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 12.507.664/0001-20

Representante: SARRANA AZEVEDO - CPF nº 038.437.896-82

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso com o tema "O Segredo da Motivação".

VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 21/11/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/11/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME - CNPJ Nº 26.810.831/0001-68

Representante: CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLACCE
CPF nº 529.347.808-08

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes.

VALOR TOTAL: R\$ 15.292,80 (Quinze Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos) - VIGÊNCIA: 21/11/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/11/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2017 - PARANÁ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: ESPORTIVA RV LTDA - ME
CNPJ Nº 10.468.888/0001-33

Representante: FERNANDO RODRIGO ROYER
CPF nº 027.082.349-87

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes.

VALOR TOTAL: R\$ 5.439,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais) - VIGÊNCIA: 21/11/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/11/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ESPORTIVA RV LTDA - ME
CNPJ Nº 10.468.888/0001-33

Representante: FERNANDO RODRIGO ROYER
CPF nº 027.082.349-87

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes.

VALOR TOTAL: R\$ 5.439,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais) - VIGÊNCIA: 21/11/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/11/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JEVERSON NUN RAESE PITY SPORTS ME
CNPJ Nº 26.371.847/0001-58

Representante: JEVERSON NUN RAESE
CPF nº 488.132.239-91

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes.

VALOR TOTAL: R\$ 173.040,40 (Cento e Setenta e Três Mil Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos) - VIGÊNCIA: 21/11/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/11/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA

Presidente

Publicado por:
Tanai Massoud Karam
Código Identificador: BFCBFDA5

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 076/2017**

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Comissionado deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:

Artigo 1: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Comissionado deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	058
SERVIDOR AUTORIZADO	ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS
CPF N.º	324.353.779-91
RG N.º/ORG. EXP. /UF	4.331.807-7 / SSP / PR
DESTINO	CURITIBA - PR
INICIO	06/12/2017
FIM	08/12/2017
TOTAL DE DIÁRIA	2,5
VALOR DA DIÁRIA R\$	797,99
TOTAL AUTORIZADO R\$	1.744,75
OBJETIVO	CURSO SOBRE FISCALIZAÇÃO EM FINAL DE EXERCÍCIO, JUNTO A UNICURSOS.
MEIO DE TRANSPORTE	VEÍCULO ÔNIBUS CONVENCIONAL.

Artigo 2: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA

Presidente

Publicado por:
Tanai Massoud Karam
Código Identificador: 8ECD12A3

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 077/2017**

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:

Artigo 1: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Político deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	059
SERVIDOR AUTORIZADO	MARCELO PASSA
CPF N.º	626.375.509-00

RG N.º/ORG. EXP. /UF	8.879.803-4 / SSP / PR
DESTINO	CURITIBA - PR
INICIO	06/12/2017
FIM	08/12/2017
TOTAL DE DIÁRIA	2,5
VALOR DA DIÁRIA R\$	797,99
TOTAL AUTORIZADO R\$	1.744,75
OBJETIVO	CURSO SOBRE FISCALIZAÇÃO EM FINAL DE EXERCÍCIO, JUNTO A UNICURSOS.
MEIO DE TRANSPORTE	VEÍCULO ÔNIBUS CONVENCIONAL.

Artigo 2: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA

Presidente

Publicado por:
Tanai Massoud Karam
Código Identificador: CBCCFB90

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 096/2017 PROCESSO N.º 792/2017 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/12/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM PROCESSO DE REABILITAÇÃO MOTORA ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA DEMANDA DE ATIVIDADE COLETIVA DE PRÁTICAS CORPORAIS PREVENTIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/12/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de novembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 11E51EDE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares perfazendo um total de 35.694,00 m², localizado na comunidade Santa Isabel a Nova Riqueza de acordo com plano de trabalho e Convênio n.º 101/2017 SEAB



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017
PROCESSO Nº 792/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FISIOTERAPICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM PROCESSO DE REABILITAÇÃO MOTORA ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PARA DEMANDA DE ATIVIDADE COLETIVA DE PRATICAS CORPORAIS PREVENTIVAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19822/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **13/12/2017, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **13/12/2017, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FISIOTERAPICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM PROCESSO DE REABILITAÇÃO MOTORA ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PARA DEMANDA DE ATIVIDADE COLETIVA DE PRATICAS CORPORAIS PREVENTIVAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br com o servidor MAICON CAMARGO DE SOUZA.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2300	08.001.10.301.1001.2046	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **13/12/2017, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017
DATA DE ABERTURA: 13/12/2017, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017
DATA DE ABERTURA: 13/12/2017, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
 a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CRENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos **Exclusivos para ME/EPP**.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

4.2.3 A documentação entregue no credenciamento, quando a mesma também é solicitada igualmente na habilitação, não precisa ser repetida.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (2 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 **Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

- a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).
- b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.
- c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: ACADEMIA DA SAUDE.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 15.616,11 (Quinze Mil, Seiscentos e Dezesesseis Reais e Onze Centavos).

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregociro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregociro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco),



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **"prática obstrutiva"**: significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
 - (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.


18.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 1431- centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

18.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e sete dias de novembro de 2017.


ZELIRIO PERÓN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FISIOTERAPICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM PROCESSO DE REABILITAÇÃO MOTORA ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PARA DEMANDA DE ATIVIDADE COLETIVA DE PRATICAS CORPORAIS PREVENTIVAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14198	BOLA DE TENIS DE QUADRA	30,00	UN	3,00	90,00
2	14180	BOLA SUIÇA PARA PILATES INFLAVEL ANTI BURST 45 CM	15,00	UN	79,50	1.192,50
3	14181	BOLA SUIÇA PARA PILATES INFLAVEL ANTI BURST 85 CM	14,00	UN	91,00	1.274,00
4	14182	CORDA DE PULAR EM PVC COM PESO E 2,5 METROS	10,00	UN	49,73	497,30
5	14184	DISCO INFLAVEL PROPRIOCEPTIVO COM 33CM	1,00	UN	85,61	85,61
6	2533	ELETRODO SILICONE CONDUTIVO 50MM	300,00	CM	3,26	978,00
7	14185	ESCADA DE AGILIDADE FISIOTERAPICA COM 6,5 METROS	2,00	UN	158,45	316,90
8	14189	EXERCITADOR ELASTICO EM LATEX NATURAL, INTENSIDADE EXTRA FORTE	55,00	METRO	40,80	2.233,00
9	14188	EXERCITADOR ELASTICO EM LATEX NATURAL, INTENSIDADE FORTE	55,00	METRO	35,80	1.969,00
10	14187	EXERCITADOR ELASTICO EM LATEX NATURAL, INTENSIDADE MÉDIO	45,00	METRO	34,60	1.557,00
11	14186	EXERCITADOR ELASTICO EM LATEX NATURAL, INTENSIDADE SUAVE	30,00	METRO	29,82	894,60
12	14190	HALTER EMBORRACHADO COM 1 KG	30,00	UN	11,90	357,00
13	14191	HALTER EMBORRACHADO COM 2 KG	10,00	UN	23,82	238,20
14	14192	HALTER EMBORRACHADO COM 3 KG	10,00	UN	35,80	358,00
15	14183	KIT CONES CHAPEU CHINES COM 10 UNIDADES	2,00	KT	61,45	122,90
16	14179	MEIA BOLA BOSU BALANCE TRAINER	1,00	UN	539,00	539,00
17	14193	SUPORTE PARA HALTERES DUPLO EM AÇO CARBONO	2,00	UN	189,20	378,40
18	14194	TATAME EM EVA DE 1M X1M COM ENCAIXE COM ESPESSURA 10MM	25,00	UN	58,45	1.461,25
19	14199	TONING BALL DE 0,5 KG	12,00	UN	48,00	576,00
20	14195	TORNOZELEIRA EM NYLON COM FEIXO AJUSTAVEL 1KG	10,00	PAR	15,95	159,50
21	14196	TORNOZELEIRA EM NYLON COM FEIXO AJUSTAVEL 2KG	10,00	PAR	20,82	208,20
22	14197	TORNOZELEIRA EM NYLON COM FEIXO AJUSTAVEL 3KG	5,00	PAR	25,95	129,75
TOTAL						15.616,11



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 096/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 096/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 096/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 5.209/66, alterada pela Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

f

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF N° _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

f



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº ... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FISIOTERAPICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM PROCESSO DE REABILITAÇÃO MOTORA ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PARA DEMANDA DE ATIVIDADE COLETIVA DE PRATICAS CORPORAIS PREVENTIVAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE., conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>[<VALORCONTRATO#E>].

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de ... dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 2 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
 - (i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
 - (ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
 - (iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
 - (iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (v) "prática obstrutiva": significa:

[aa] deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

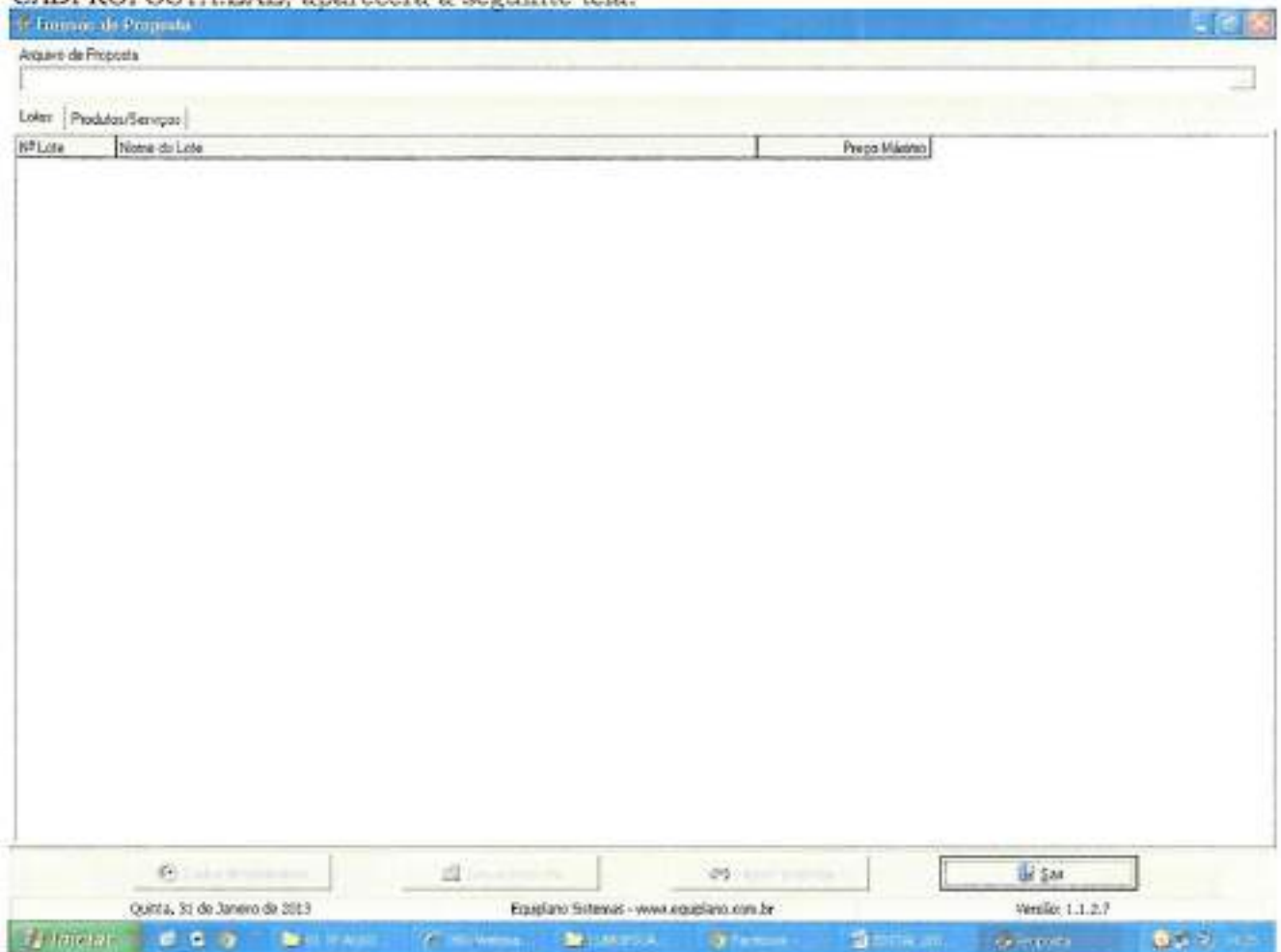
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

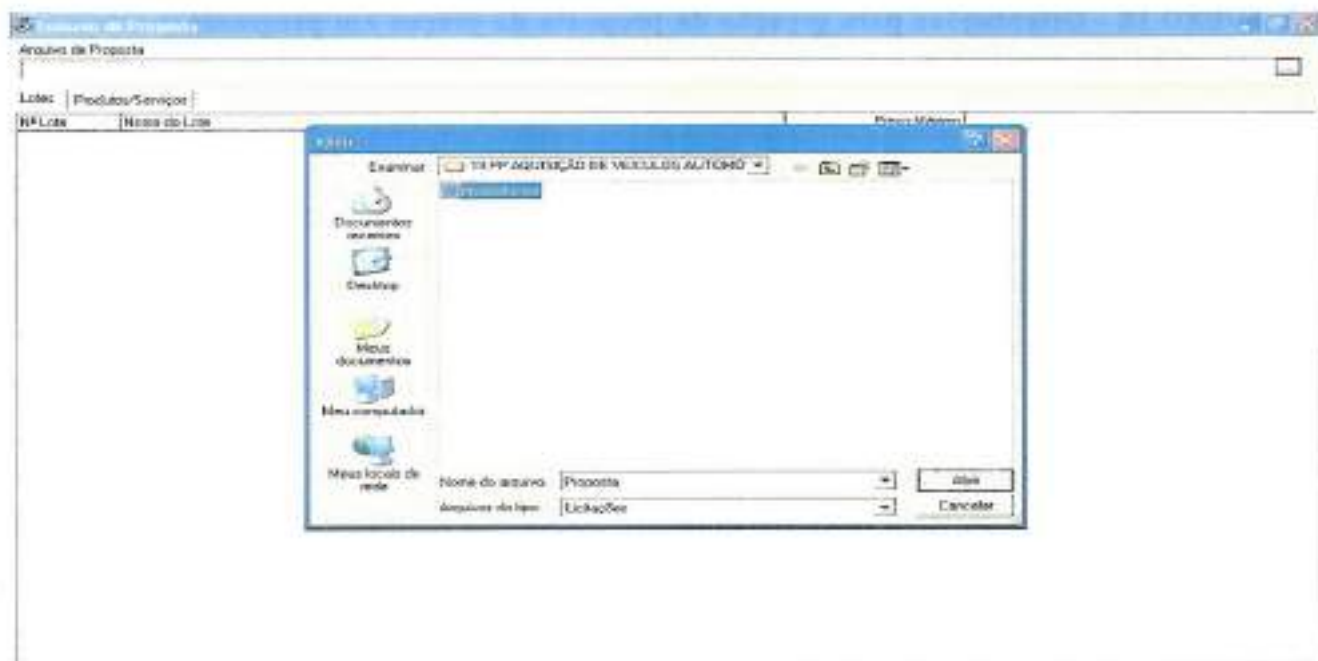
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



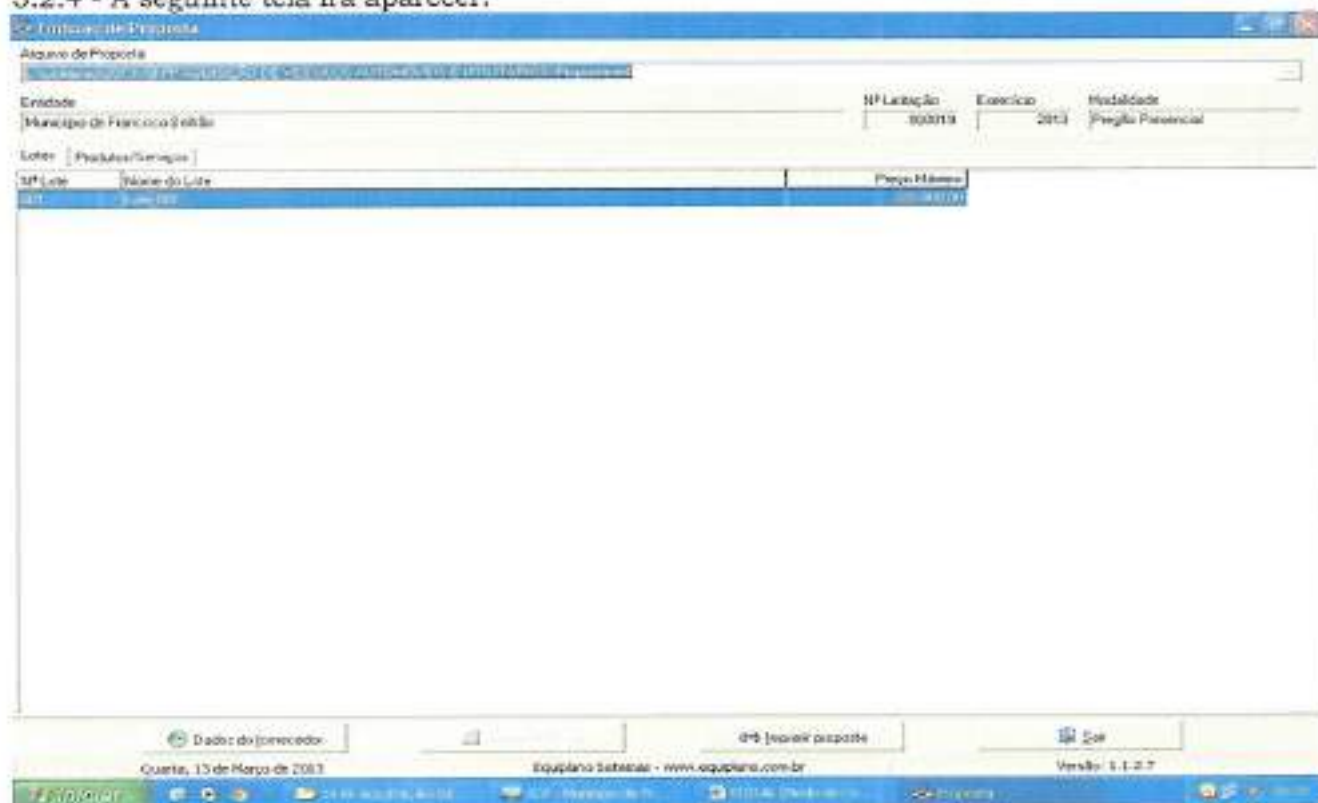
Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Arquivo de Processo

Entidade: Município de Francisco Sales Nº Loteção: 000015 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un.Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AC	3,00	UN	24000,00		0,00	
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEX	3,00	UN	48000,00		0,00	

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor | Entrar no sistema | Salvar

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistema - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.0.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Sistema de Proposta
 Grupo de Proposta
 L. N. 00000001/2013/PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta nº

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000010 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TPC

Dados do Fornecedor

Fornecedor I
 Fornecedor II

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários
 Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)

Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/prestação _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quinta, 15 de Março de 2013 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Sistema de Proposta
 Grupo de Proposta
 L. N. 00000001/2013/PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta nº

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000010 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TPC

Dados do Fornecedor

Fornecedor I
 Fornecedor II

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quinta, 15 de Março de 2013 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

032


9

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 96/2017, de 27/11/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FISIOTERAPICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM PROCESSO DE REABILITAÇÃO MOTORA ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PARA DEMANDA DE ATIVIDADE COLETIVA DE PRATICAS CORPORAIS PREVENTIVAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE., exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

Ê O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 27/11/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 7 de dezembro de 2017 10:49
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 096/2017

f

Dados informados no cadastro:

Responsável: ANA PAULA

Razão Social: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME

CPF/CNPJ: 27.330.244/0001-99

Endereço: AVENIDA PARANA

Telefone: (44) 9 9977-5588

Email: farmacia.umu@mccmedical.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 7 de dezembro de 2017 08:48
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 096/2017

P

Dados informados no cadastro:
Responsável: Laudineia Campos
Razão Social: jaragua Mercantil Ltda
CPF/CNPJ: 13.390.706/0001-59
Endereço: Rua Cerejeira
Telefone: (43) 9 9854-0220
Email: neia_campos@live.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 6 de dezembro de 2017 09:19
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 096/2017

f

Dados informados no cadastro:

Responsável: ANIMARI GUIMARÃES

Razão Social: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ: 06.194.440/0001-03

Endereço: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612, BAIRRO INDUSTRIAL

Telefone: (46) 9 8402-1834

Email: odontomediicitacao@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de dezembro de 2017 15:44
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 096/2017

f

Dados informados no cadastro:
Responsável: ADRIANO
Razão Social: cicavel cirurgica cascael
CPF/CNPJ: 76.345.370/0001-22
Endereço: rua da lapa 2674
Telefone: (45) 3223-0605
Email: adribreda67@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de dezembro de 2017 09:31
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 096/2017

f

Dados informados no cadastro:

Responsável: Eduardo

Razão Social: C E CARVALHO COMERCIAL ME

CPF/CNPJ: 007.976.549-17

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 185,, CENTRO

Telefone: (43) 9 8455-1771

Email: parana.med@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de dezembro de 2017 13:31
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 096/2017

7

Dados informados no cadastro:

Responsável: Tarsila

Razão Social: C&R Licitações

CPF/CNPJ: 02.123.544/0001-76

Endereço: Rua da Glória, 182, Liberdade

Telefone: (11) 0 3106-8729

Email: tarsila.andrade@crlicitar.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de dezembro de 2017 17:22
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 096/2017

f

Dados informados no cadastro:

Responsável: cointer

Razão Social: cointer

CPF/CNPJ: 03.800.317/0001-09

Endereço: tupy n° 1723, nova brasilã, nova brasilã, nova brasilã, nova brasilã

Telefone: (47) 9 9622-0269

Email: cointer@cointer.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de dezembro de 2017 10:32
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 096/2017

f

Dados informados no cadastro:
Responsável: Fernando
Razão Social: ESPORTIVA PESSOA JURÍDICA ME
CPF/CNPJ: 19.468.880/0001-53
Endereço: Largo são vicente de paula
Telefone: (45) 9 9979-2636
Email: rc.esportes@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de novembro de 2017 14:42
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 096/2017

7

Dados informados no cadastro:

Responsável: ELISANE

Razão Social: PHARMED COM DIST. DE PRODUTOS HOSP. LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 20.138.626/0001-76

Endereço: R JOAQUIM TAVORA, 2983 PQ. SÃO PAULO - CASCAVEL/PR

Telefone: (04) 5 3035-1935

Email: licita@pharmedhospitalar.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de dezembro de 2017 15:25
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 096/2017

✍

Dados informados no cadastro:
Responsável: João Henrique Weber Ruiz
Razão Social: IBILIFE MEDICAL LTDA - ME
CPF/CNPJ: 10.493.078/0001-49
Endereço: rua 19 de dezembro, centro, centro, centro
Telefone: (99) 9 9999-9999
Email: ibilife@sercomtel.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de novembro de 2017 16:25
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 096/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: Euclides

Razão Social: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 85.477.586/0001-32

Endereço: Rua Santa Catarina 850, centro

Telefone: (99) 9 9999-9999

Email: ecofarmas@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de novembro de 2017 16:11
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 096/2017

f

Dados informados no cadastro:
Responsável: FELIPE HELFER
Razão Social: MB CATARINENSE LTDA ME
CPF/CNPJ: 16.961.181/0001-52
Endereço: AV SUL BRASIL 1069
Telefone: (49) 9 8837-4772
Email: mbcatarinense@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de novembro de 2017 11:03
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 096/2017

f

Dados informados no cadastro:

Responsável: Eduardo

Razão Social: C E CARVALHO COMERCIAL ME

CPF/CNPJ: 007.976.549-17

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 185,, CENTRO

Telefone: (43) 9 8455-1771

Email: parana.med@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de novembro de 2017 14:40
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 096/2017

✍

Dados informados no cadastro:
Responsável: VALDIR
Razão Social: vs costa
CPF/CNPJ: 05.286.960/0018-3
Endereço: rua francelho, vila nova, vila nova
Telefone: (43) 9 9642-9632
Email: licitacao@vscosta.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de novembro de 2017 13:44
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 096/2017

f

Dados informados no cadastro:
Responsável: Gabriela
Razão Social: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02
Endereço: Estrada Boa Esperança, número 2320, Fundo Canoas
Telefone: (47) 3 5209-0000
Email: licitacoes6@altermed.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de novembro de 2017 14:23
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 096/2017

7

Dados informados no cadastro:

Responsável: Eduardo

Razão Social: C E CARVALHO COMERCIAL ME

CPF/CNPJ: 007.976.549-17

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 185,, CENTRO

Telefone: (43) 9 8455-1771

Email: parana.med@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de novembro de 2017 09:40
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 096/2017

9

Dados informados no cadastro:

Responsável: JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI Razão Social: TRISTACCI E TRISTACCI LTDA

CPF/CNPJ: 00.802.136/0001-15

Endereço: R SILVESTRE MAGNANI

Telefone: (46) 9 9924-3061

Email: trsitacci_wln@hotmail.com



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

050

7

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 096/2017 de 27/11/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FISIOTERAPICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM PROCESSO DE REABILITAÇÃO MOTORA ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PARA DEMANDA DE ATIVIDADE COLETIVA DE PRATICAS CORPORAIS PREVENTIVAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

Aos treze dias de dezembro de 2017 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19822/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

REGISTRO DO PREGÃO

As 09:00:01 horas do dia treze de dezembro de 2017 não havendo nenhuma proposta protocolada, a senhora Pregoeira, declarou o Pregão nº 096/2017 DESERTO.

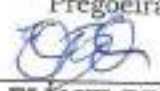
ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

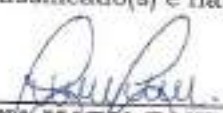


HELLEN MARINA PRUNZEL


Pregoeira



ELIANE BRUM
Equipe de Apoio



ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio



CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 - Processo nº 792/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FISIOTERAPICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM PROCESSO DE REABILITAÇÃO MOTORA ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PARA DEMANDA DE ATIVIDADE COLETIVA DE PRATICAS CORPORAIS PREVENTIVAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

SITUAÇÃO: DESERTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/12/2017.


HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

DATA:	14/12/2017
JORNAL:	AMP
VALOR:	1400
COMISSÃO:	7

DATA:	14/12/2017
PROPOSTA:	Roberto Zigeriel
VALOR:	1354
COMISSÃO:	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
LEI Nº 1902017 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR BENS IMÓVEIS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar com a empresa Sérgio de Corti & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 70.581.783/0001-35, os seguintes bens imóveis da propriedade do Município de Ampére:
 Imóvel denominado Lote Rural nº 51-A, da Gleba nº 12-AM, do Patrimônio de Ampére, com limites e confrontações constantes na Matrícula nº 18.103, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz de Iguaçu/PR, avaliado em R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais);
 Imóvel denominado Lote Rural nº 13-AB, da Gleba nº 12-AM, do Patrimônio de Ampére, com limites e confrontações constantes na Matrícula nº 10.768, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz de Iguaçu/PR, avaliado em R\$15.000,00 (quinze mil reais);
 Imóvel denominado Lote Rural nº 13-B, da Gleba nº 12-AM, do Patrimônio de Ampére, com limites e confrontações constantes na Matrícula nº 18.103, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz de Iguaçu/PR, avaliado em R\$20.000,00 (vinte e zero mil reais);
 01 Estacão Industrial com área de 1.008,57m², que seja objeto de Contrato de Concessão firmado entre o Município de Ampére e empresa Sérgio de Corti & Cia Ltda, em data de 09/10/2014, avaliado em R\$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil reais); 01 BARRACÃO INDUSTRIAL com área de 1.996,73m², o qual é objeto de Contrato de Concessão firmado entre o Município de Ampére e empresa Sérgio de Corti & Cia Ltda, em data de 09/10/2014, avaliado em R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais);
Art. 2º - Da mesma espécie deverão ser permutados pelos seguintes bens imóveis: Lote Urbano nº 01 (até), da Quadra nº 807 (secentos e sete), com limites e confrontações constantes na matrícula nº 5.191, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR, avaliado em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais); Lote Urbano nº 02 (até), da Quadra nº 807 (secentos e sete), com limites e confrontações constantes na matrícula nº 5.192, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR, avaliado em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais); Lote Urbano nº 85 (até), da Quadra nº 688 (secentos e oito), com limites e confrontações constantes na matrícula nº 5.188, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR, avaliado em R\$30.400,00 (trinta e zero mil quatrocentos reais);
 Lote Urbano nº 06 (até), da Quadra nº 688 (secentos e oito), com limites e confrontações constantes na matrícula nº 5.190, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR, avaliado em R\$30.400,00 (trinta e zero mil quatrocentos reais);
 Lote Urbano nº 07 (até), da Quadra nº 688 (secentos e oito), com limites e confrontações constantes na matrícula nº 5.200, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR, avaliado em R\$30.400,00 (trinta e zero mil quatrocentos reais);
 Lote Urbano nº 08 (até), da Quadra nº 808 (secentos e oito), com limites e confrontações constantes na matrícula nº 5.201, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR, avaliado em R\$30.400,00 (trinta e zero mil quatrocentos reais);
Art. 3º - Da mesma espécie o caracterizado no art. 2º da presente Lei, encontram-se registrados em nome da LCI EDUARDO DE CARLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.890.008/0001-85, e que são sujeitos a destinação constante na presente Lei, por se tratar de empresa do grupo econômico da empresa Sérgio de Corti & Cia Ltda.
Art. 4º - Após a formalização do permuta, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso de Bem Público com o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AMPÉRE - SISEMA, inscrita no CNPJ nº 24.283.195/0001-10, dos bens imóveis descritos no artigo 2º desta Lei.
Art. 5º - A finalidade dos bens cedidos em Concessão de Uso será única e exclusivamente para fins de instalação da sede social do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ampére - SISEMA, implantando uma área de lazer para os membros do órgão.
Art. 6º - São obrigações do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AMPÉRE - SISEMA:
 1 - Manter o local limpo, zelar pela manutenção do imóvel e da habilitação sobre ele incorporado, para o perfeito uso do seu associado; 2 - Aproveitar o consultório interno disposto e regulando a forma de uso dos bens pelos associados, o qual deverá ser apresentado ao Executivo Municipal em até 06 (seis) meses após a assinatura do termo de concessão de uso; 3 - Realizar manutenções e substituições em toda e qualquer benfeitoria com eficiência sob o imóvel IV - Prestar esclarecimentos aos Poderes Legislativo e Executivo quando solicitado; 4 -
Art. 7º - A Concessão de Uso terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da data da assinatura do Termo de Concessão de Uso.
Art. 8º - Após o prazo de 10 (dez) anos, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a despejo do imóvel descrito no art. 2º da presente Lei, bem como toda e qualquer benfeitoria sobre ele edificada, ao SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AMPÉRE - SISEMA, desde que o mesmo tenha cumprido com todas as obrigações constantes na presente Lei e no Termo de Concessão de Uso a ser formalizado entre as partes.
Art. 9º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.
Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 06 DE DEZEMBRO DE 2017, DISENI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL, JUNIOR ROSIN - SECRETARIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0662017 - Processo nº 7882017
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CURSO DE ARTESSANATO E DO PROJETO DOCE MATERNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEMAIS ATIVIDADES DA MUNICIPALIDADE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 26 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 6.680, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 14/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - ELIAS RAFAEL FRITZEN vencedor dos itens 010, 011 e 014 do LOTE 001 no valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais); TECELAGEM MADRYTEX LTDA vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 029, 030, 032, 033, 035, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 054 no valor total R\$ 02.701,70 (dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).
Assinada e presente à noite, Santo Antonio do Oeste-PR, em 12 de dezembro de 2017. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0195/2017 - PROCESSO Nº 3402017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/12/2017, às 09:00 horas, e abertura da proposta na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
 Data para protocolo e entrega das envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/12/2017, às 09:00 horas.
 Local de realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pmsaopg.com.br/licitações. Demais informações telefones (46) 3663-6000 e ainda por e-mail: licitacao@pmsaopg.com.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de dezembro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal.
HELLEN MARINA PRUNZEL - Projeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19622017, com base na Lei Federal nº 8.666/90 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0662017 - Processo nº 7882017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM PROCESSO DE REABILITAÇÃO MOTORA ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA DEMANDA DE ATIVIDADE COLETIVA DE PRÁTICAS CORPORAIS PREVENTIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item - SITUAÇÃO: DESERTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 26 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 6.680, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 14/2014 e legislação complementar.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/12/2017.
HELLEN MARINA PRUNZEL - Projeira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2962017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0662017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN
CNPJ Nº 20.962.693/0001-19
Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN - CPF nº 809.815.398-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CURSO DE ARTESSANATO E DO PROJETO DOCE MATERNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEMAIS ATIVIDADES DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 11/12/18
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2572017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0662017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA
CNPJ Nº 84.816.851/0081-08
Representante: REGES PAULO REICZEGEL
CPF Nº 628.012.779-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CURSO DE ARTESSANATO E DO PROJETO DOCE MATERNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEMAIS ATIVIDADES DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 62.761,70 (Seiscentos e Dois Mil, Setecentos e Seenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 11/12/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0194/2017 - PROCESSO Nº 3402017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/12/2017, às 09:00 horas, e abertura da proposta na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/12/2017, às 09:00 horas.
 Local de realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pmsaopg.com.br/licitações. Demais informações telefones (46) 3663-6000 e ainda por e-mail: licitacao@pmsaopg.com.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de dezembro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal.
HELLEN MARINA PRUNZEL - Projeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19622017, com base na Lei Federal nº 8.666/90 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0662017 - Processo nº 7882017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CURSO DE ARTESSANATO E DO PROJETO DOCE MATERNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEMAIS ATIVIDADES DA MUNICIPALIDADE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 26 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 6.680, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 14/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - ELIAS RAFAEL FRITZEN vencedor dos itens 010, 011 e 014 do LOTE 001 no valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais); TECELAGEM MADRYTEX LTDA vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 029, 030, 032, 033, 035, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 054 no valor total R\$ 62.761,70 (seiscentos e dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/12/2017.
HELLEN MARINA PRUNZEL - Projeira

CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/12/2017, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de dezembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:57545B44

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2017

**PROCESSO Nº 840/2017 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/12/2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔDOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/12/2017, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de dezembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5F93368A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017 - Processo nº 783/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CURSO DE ARTESANATO E DO PROJETO DOCE MATERNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEMAIS ATIVIDADES DA MUNICIPALIDADE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - ELIAS RAFAEL FRITZEN vencedora dos itens 010, 012 e 014 do LOTE 001 no valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais); TECELAGEM MADRYTEX LTDA vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 029, 030, 032, 033, 035, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 054 no valor total R\$ 62.761,70 (sessenta e dois mil e setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/12/2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1439ACF3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 - Processo nº 792/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM PROCESSO DE REABILITAÇÃO MOTORA ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA DEMANDA DE ATIVIDADE COLETIVA DE PRÁTICAS CORPORAIS PREVENTIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

SITUAÇÃO: DESERTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/12/2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5ACD1059

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN
CNPJ Nº 20.962.892/0001-19

Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN
CPF nº 009.815.399-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CURSO DE ARTESANATO E DO PROJETO